



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

| | |
|---------|--------------|
| Aut. Nº | 016/06 |
| P.L. Nº | 016/06 50/06 |
| Publ.: | 17/03/06 |

LEI Nº 4.870 DE 15 DE MARÇO DE 2006.
(Vereador: Maurílio Gonçalves Pinto)

“Denomina Rua João Bernardinetti o logradouro público do Jardim Cidade Jardim que especifica”.

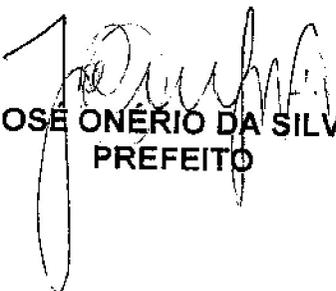
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 03 (três), do Loteamento Jardim Cidade Jardim passará a denominar-se Rua João Bernardinetti.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de março de 2006.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO